



REC

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Pernambucano Série A2 - 2022



SUMÁRIO

Sumário	02
Definições	03
Capítulo I: da Denominação e Participação	04
Capítulo II: do Troféu e dos Títulos	06
Capítulo III: da Condição de Jogo dos Atletas	08
Capítulo IV: do Sistema de Disputa	11
Capítulo V: das Disposições Financeiras	14
Capítulo VI: Gestão do Evento	18
Capítulo VII: da Segurança e Integridade da Competição	22
Capítulo VIII: das Disposições Finais	23
Anexo A: Relação de Clubes Participantes	28
Anexo B: Composição dos Grupos	29

DEFINIÇÕES

- BID – Boletim Informativo Diário
- CBF – Confederação Brasileira de Futebol
- FPF – Federação Pernambucana de Futebol
- DCO – Diretoria de Competições FPF
- DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento
- DURT-e – Documento Único de Registro e Transferência
- Eletrônico INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
- REC – Regulamento Específico da Competição
- RGC – Regulamento Geral das Competições
- TJD – Tribunal de Justiça Desportiva
- RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Pernambucano da Série A2 - 2022, doravante denominado Campeonato, é regido fundamentalmente por dois regulamentos:

a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis à todas as competições;

b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas ao Campeonato prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – O Campeonato será disputado na forma deste regulamento, pelos clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com o Edital de Convocação do Conselho Técnico.

Parágrafo Primeiro: Os clubes participantes da reunião do Conselho Técnico foram habilitados mediante assinatura e/ou consentimento da lista de presença da reunião, concordando plenamente com o que foi discutido e abordado.

Parágrafo Segundo: A FPF, na qualidade de coordenador do Campeonato, detém todos os direitos relacionados a mesma e DCO é a responsável pela aplicação deste REC e do RGC à competição, bem como, por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - Os critérios para participação no Pernambucano da Série A2 – 2022, serão os seguintes:

a) Ter sofrido descenso no Pernambucano da Série A1 de 2021 e 2022;

b) Ter participado do Conselho Técnico Pernambucano da Série A2- 2022;

c) Estar em dia com as obrigações estatutárias e financeiras junto à FPF e CBF;

d) Estar em dia com o TJD-PE

Parágrafo Primeiro: Em 2022 o Pernambucano A2 será composto por 25 (vinte e cinco) Clubes.

Parágrafo Segundo: Quando for implantado o descenso para o Pernambucano A3, a competição Pernambucano A2, terá, exclusivamente, 12 (doze) clubes cujo a composição decorrerá da classificação do ano anterior.

CAPÍTULO II: DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão do Pernambucano da Série A2 – 2022 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Pernambucano da Série A2 – 2022.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão do Pernambucano da Série A2 - 2022, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o Campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas e ao Vice-Campeão 50 (cinquenta) medalhas prateadas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

§ 3º – A DCO-FPF publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato, oportunamente.

§ 4º – A FPF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídas ao clube Campeão; a FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu, em dimensões menores do que o troféu original e réplica de medalhas, limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º – A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão do Campeonato Pernambucano da Série A2 - 2022, através de contrato com o patrocinador específico.

§ 6º – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas às partidas do campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF.

§ 7º – Os acordos comerciais e orientações operacionais / protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Pernambucano A2 2022 e serão objeto de Diretriz Técnica, manual e/ou ofícios a serem publicados oportunamente. O descumprimento de qualquer item desses documentos acarretará o pagamento de uma multa administrativa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a cada infração cometida.

CAPÍTULO III: DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º – Somente poderão participar do Pernambucano A2 – 2022, os atletas que tenham sido publicados pela DRT/CBF no BID até o último dia que anteceder cada partida e estejam devidamente inscritos na competição.

Parágrafo único: Somente poderão participar do Pernambucano A2 – 2022, os atletas que até o último dia útil às 18:59:59 horas (inclusive) que anteceder a última rodada da Primeira Fase, tiverem seu contrato nessa mesma data, e o horário acima publicado no BID.

§ 1º - Os clubes poderão relacionar na súmula de cada partida até 5 (cinco) atletas não profissionais.

§ 2º - O atleta que tenha atuado por um clube, ou cujo nome constar na súmula mesmo na qualidade de substituto, não poderá se transferir para outro clube.

§ 3º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas sem a necessidade de pagamento de taxas, conforme Lei 8.650, de 20/04/1993.

Art. 6º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 7º - Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas em consonância com o que prevê o RGC da FPF. Será também obrigatório o cadastramento e o credenciamento no sistema “on-line”, de todos os profissionais envolvidos na partida, atletas, membros da comissão técnica, gandulas, maqueiros, diretoria e prestadores de serviços, sendo necessário também a identificação das áreas que cada profissional terá acesso no estádio, sob pena de sanção administrativa.

Art. 8º - Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 15 (quinze) suplentes.

Art. 9º - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) treinador de goleiros, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta, além dos suplentes.

§ 1º Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM para o médico; do CREF para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial para os demais profissionais.

§ 2º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

Art. 10º - Os Clubes deverão obrigatoriamente cadastrar até 3 (três) uniformes de suas equipes (oficial, reserva e terceira opção) através de envio de ofício para imprensa@fpfpe@fpf-pe.com.br, até o dia 25 de agosto de 2022, sob pena de multa administrativa ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pelo TJD-PE.

§ 1º - A descrição das cores dos uniformes oficial, reserva e terceira opção, os quais devem ser de cores e tonalidades marcadamente contrastantes entre si, deverão ser cadastrados no sistema detalhando as informações das seguintes peças de cada um dos uniformes:

- ✓ Jogadores: Camisa, Calção, Meias
- ✓ Goleiros: Camisa, Calção, Meias, Bonés (se for o caso)

§ 2º - Cada clube deve enviar esta informação anexando um arquivo de imagem no formato "JPG", "PNG" ou similar para cada peça do uniforme (camisa, calção, meias). Para o caso dos goleiros, cada clube deverá indicar igualmente até 3 (três) uniformes (oficial, reserva e terceira opção) de cores contrastantes entre si e os jogadores de campo do mesmo clube.

CAPÍTULO IV: DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11º – Resumo do Sistema de Disputa: o Campeonato será disputado em 05 (cinco) fases;

Na **Primeira Fase** os clubes formarão 04 (quatro) grupos “A”, “B”, “C” e “D” se enfrentando dentro do próprio grupo em jogos no sistema de IDA. Os 04 (quatro) clubes melhores colocados dentro de cada grupo passarão para a fase seguinte.

Na **Segunda Fase** os 16 (dezesesseis) clubes melhores colocados na fase anterior formarão os grupos “E”, “F”, “G” e “H” com 04 (quatro) clubes em cada grupo, se enfrentando dentro do próprio grupo, em jogos no sistema de IDA. Os 02 (dois) clubes melhores colocados dentro de cada grupo passarão para a fase seguinte.

Na **Terceira Fase** os 02 (dois) clubes melhores colocados de cada grupo na fase anterior formarão os grupos “I e J” (02 QUADRANGULARES) com 04 (quatro) clubes, se enfrentando dentro do próprio grupo, em jogos no sistema de IDA.

Na **Quarta Fase** “Semifinal” os 04 (quatro) clubes melhores colocados na fase anterior constituirão os grupos K e L (1º colocado do I x 2º colocado J | 1º colocado J x 2º colocado I). Os jogos serão realizados com partidas no sistema de IDA, cujos vencedores se classificarão para a “Quinta Fase”.

Na **Quinta Fase** (Final) os 02 (dois) clubes melhores colocados na fase anterior constituirão o grupo "M". Os jogos serão realizados com partidas no sistema de ida e volta decidindo o Campeonato sendo o 1º colocado o CAMPEÃO e o 2ª colocado o VICE- CAMPEÃO da competição.

Fase		Clubes	Sistema de Disputa
1ª	1ª Fase (Classificatória)	25	Pontos corridos (Somente ida)
2ª	2ª Fase (04 Quadrangulares)	16	Pontos corridos (somente ida)
3ª	3ª Fase (02 Quadrangulares)	08	Eliminatórios (somente de ida)
4ª	4ª Fase (Semifinal)	04	Eliminatória (Somente de ida)
5ª	5ª Fase (Final)	2	Eliminatórios (ida e volta)

Parágrafo Primeiro - Em todas as fases, os clubes as começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Parágrafo Segundo - Todos os jogos da última rodada da Primeira, Segunda e Terceira Fases do Campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para as fases subsequentes.

Art. 12º - A composição dos grupos para todas as fases do Campeonato estão identificados no Anexo B do presente REC.

Art. 13º – Nas 03 (três) fases, para efeito de desempate entre 02 (dois) ou mais clubes, serão aplicados os critérios elencados no parágrafo segundo.

§ 1º – Para definir o desempate na Primeira, Segunda e Terceira Fase, serão considerados apenas a participação na fase em disputa.

§ 2º – Os Critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) sorteio.

§ 3º – Os cartões amarelos de todos os atletas, treinadores e comissão técnica serão zerados ao término, exclusivamente, da Primeira Fase.

§ 4º – Para a Quarta e Quinta Fase os mandos de campo serão determinados pelo somatório de pontos da Segunda e Terceira Fases. Permanecendo empate entre duas ou mais equipes, os critérios de desempate seguirão o exposto do § 2º. Não sendo permitido acordo entre clubes para inversão do mando de campo.

Art. 14º – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO-FPF.

CAPÍTULO V: DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 15º – Em todas as fases, a renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC e seus parágrafos.

§ 1º - Nos casos em que ocorrerá apenas uma partida “exclusivamente” na Quarta Fase, na forma do presente regulamento, a renda líquida será dividida entre os clubes na relação de 60% (sessenta por cento) para o clube vencedor e 40% (quarenta por cento) para o clube vencido e, 50% (cinquenta por cento) para cada equipe, em caso de empate, nos 90 (noventa) minutos da partida disputada.

§ 2º - Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a equipe mandante será, mediante Ato Administrativo da FPF, impedida de realizar jogos do Pernambucano da Série A2 no seu estádio.

§ 3º - O não pagamento das obrigações no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da partida, sujeitará ao infrator às punições aplicáveis pelo TJD, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

§ 4º - Todas as despesas com taxas, transporte e diárias dos delegados, e INSS Patronal, seguro espectador, ficam sob a responsabilidade do clube mandante.

§ 5º - O preço mínimo do ingresso nos Estádios será de R\$ 10,00 (dez) reais, somente podendo ser reduzido mediante prévia e expressa autorização da DCO-FPF.

Art. 16º - A emissão de ingressos e o acesso ao estádio deverão ser realizados por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle da quantidade de público e do movimento financeiro da partida.

§ 1º - No ingresso deverá constar o número da apólice de seguro em favor do adquirente, bem como, o logotipo dos patrocinadores da competição. Vedadas outras inserções sem a prévia anuência da DCO-FPF.

§ 2º - A solicitação da carga (quantidade) e a especificação do tipo e valores de ingresso por parte dos Clubes à DCO-FPF deverá ser feita com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da partida, sob pena de multa administrativa no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil) reais àqueles que deixarem de respeitar este prazo.

Art. 17º - É facultado aos Clubes participantes a contratação de empresa cujo objeto social esteja vinculado à área de emissão, venda de ingressos e controle de acesso de sua escolha dentre aquelas de renomada qualificação, previamente credenciadas perante a DCO-FPF, mediante a comprovação dos requisitos de idoneidade cadastral e cumprimento das exigências técnicas estabelecidas pela FPF.

Art. 18º - A venda de ingressos, bem como, a arrecadação das partidas, será de responsabilidade do Clube mandante em todos os seus itens, incluindo aqueles previstos na Lei nº 10.671/2003, em especial no seu Capítulo V.

§ 1º - Será proibida a emissão de qualquer tipo de convites ou ingressos gratuitos, salvo para atendimento de legislação vigente.

§ 2º - A emissão de ingressos dependerá de prévia aprovação por parte do DCO FPF, inclusive quanto aos ingressos destinados à torcida visitante, e estará limitada à capacidade liberada dos setores do estádio.

§ 3º - Ao Clube infrator será imposta multa administrativa nos parâmetros do RGC.

§ 4º - As credenciais ou documentos expedidos pelas associações de cronistas esportivos, nos termos da Lei, e associações de fotógrafos não autorizarão o livre ingresso de seus portadores nos estádios, exceto quando se tratar de pessoal a serviço, devidamente credenciado no sistema de credenciamento da FPF.

Art. 19º Fica sob a responsabilidade do Clube mandante, realizar o preenchimento do Boletim Financeiro da partida através do sistema "online" até às 12:00 horas do 1º dia útil após a realização da partida.

§1º - Após a finalização do preenchimento do Boletim Financeiro, o Clube providenciará o envio por e-mail a Diretoria de Competições da FPF, pe.competicaoofpfpe@fpf-pe.com.br devidamente carimbado e assinado pelo Presidente ou responsável legal do clube.

§ 2º - Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

CAPÍTULO VI: GESTÃO DO EVENTO

Art. 20º - Obrigações do Clube mandante:

I. Compete ao clube mandante, zelar pela integridade física do torcedor e demais pessoas que compareçam ao estádio, sinalizar o estádio facilitando o acesso do público às diversas dependências, providenciar a quantidade compatível com cada setor no estádio de sanitários limpos e higienizados;

II. Manter 01 (uma) ambulância com tripulação mínima de 1 (um) condutor, 2 (dois) enfermeiros, 1 (um) médico, seus equipamentos, materiais e medicamentos para atendimento às urgências.

a. Em caso de descumprimento, a partida deverá ser suspensa, e observando o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, prorrogável por mais 30 (trinta) minutos para a resolução e, persistindo a mesma situação, o clube mandante será declarado perdedor pelo placar de (3x0) três a zero, aplicado administrativamente pela DCO-FPF.

b. Verificar as providências tomadas pelo clube mandante providenciar para que a segurança no estádio seja feita por Policiais Militares, Guardas Municipais e/ou Empresa de Segurança Privada credenciada nos órgãos competentes de segurança pública.

III. Será de responsabilidade do clube mandante durante toda a partida, 01 (um) médico, no banco de suplentes e, este obrigatoriamente atenderá aos atletas dos 02 (dois) clubes.

a. Nenhuma partida será iniciada nem terá continuidade sem a permanência de um médico, pois sua presença é obrigatória. Em caso de descumprimento, a partida deverá ser suspensa, observando o tempo de 30 (trinta) minutos, prorrogável por no máximo mais 30 (trinta) minutos para a resolução. Persistindo a mesma situação, o clube mandante será declarado perdedor pelo placar de (3x0) três a zero, aplicado administrativamente pela DCO-FPF.

b. Aos médicos será exigida, a carteira do Conselho Regional de Medicina –CRM e, seu nome deverá constar na relação da sua Comissão Técnica a ser entregue pelo clube disputante.

IV. Sistema de controle de acesso, ingressos, catracas, gradis com orientadores de fila, caso haja público e zonas de credenciamento.

V. Arrecadadores, bilheteiros, equipe de apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel);

VI. Entregar ao árbitro, no mínimo, 3 (três) bolas em condições de serem utilizadas na partida, conforme marca e modelo definidos no REC;

VII. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pela DCO.

VIII. Maca para o atendimento aos atletas, bem como, 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados:

IX. A presença de, no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) gandulas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, serem indicados pela DCO;

X. Redes em ambas as metas em perfeito estado de conservação;

XI. Placar do estádio, manual ou eletrônico;

XII. Os clubes poderão realizar o aquecimento de seus atletas no gramado do campo de jogo, por no máximo, 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. O aquecimento de cada equipe deverá se limitar a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

XIII. Caberá a DCO-FPF coordenar o protocolo das atividades pré-jogo, contemplando horário de aquecimento, entrada das equipes, hino, publicidade, apresentações e promoções.

Parágrafo Único - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito à multa administrativa, e de outras sanções aplicáveis pelo TJD.

CAPÍTULO VII: DA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA COMPETIÇÃO

Art. 21º – Conforme estabelecido no Conselho Arbitral e, também, principalmente, em face de compromisso assumido pela FPF perante as autoridades de Segurança Pública do Estado - SDS, do Ministério Público – MP e do Tribunal de Justiça Desportiva TJD, a Série A-2 estará sob acompanhamento e fiscalização, por empresa especializada no mercado internacional, creditada perante a FIFA e CBF em todas as partidas disputadas, especificamente, via televisionamento e aplicação de acompanhamento, online, de todas as apostas em território nacional e fora dele.

Na hipótese da detecção e identificação, em face do monitoramento do “rate” / índice / relatório de volume de apostas, das apostas relacionadas as partidas da competição, de imediato, a comissão específica designada pela FPF avaliará o relatório e, caso entenda, comprovada a ocorrência de manipulação de resultado, retirará os pontos por ventura ganhos pela equipe que se entenda que manipulou esse resultado, considerando-a perdedora por WO e aplicando a mesma o afastamento imediato da competição, independente das medidas de natureza, desportiva, civil e criminal a serem adotadas contra os atletas, dirigentes e própria equipe.

CAPÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Pernambucano da SérieA2 - 2022, desde que o faça até 22/07/2022, explicando os motivos através de ofício dirigido à DCO-FPF.

§ 1º - Não haverá substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação.

§ 2º - Em consonância com o artigo 61 do RGC, após a data estipulada no caput e a publicação definitiva deste regulamento, desistências serão consideradas abandonos.

§ 3º - A desistência, em momento posterior à data mencionada caracterizará abandono, passível de sanção prevista no artigo 61 do RGC, mais multa administrativa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e de outras sanções, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJD-PE e o CBJD.

Art. 23º - A equipe que deixar de comparecer a duas partidas marcadas na tabela de jogos em sequência ou alternada ou apresentar-se com menos de 7 (sete) atletas ou ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas após o início da partida, será excluída administrativamente da competição pela DCO-FPF, este ficará sujeito à multa administrativa de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais e de outras sanções, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJD-PE e o CBJD.

§ 1º - Se uma equipe apresentar-se com menos de 7 (sete) atletas ou ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas após o início da partida, sofrerá uma multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) aplicada pela DCO-FPF sem prejuízo da cominação das sanções previstas no CBJD.

Art. 24º - É de exclusiva responsabilidade dos clubes o controle de cartões recebidos por seus atletas e comissão.

Art. 25º - Havendo coincidência nas cores dos uniformes, a OBRIGATORIEDADE pela troca será sempre da equipe mandante.

Art. 26º - A tabela da competição somente poderá ser modificada se obedecidas as seguintes condições:

§ 1º - Encaminhamento formal de solicitação à DCO-FPF pela parte interessada, observando que:

§ 2º - São consideradas partes diretamente interessadas o Clube mandante e a emissora detentora dos direitos de televisão e DCO-FPF;

§ 3º - Faz-se necessário, em quaisquer dos casos, a análise prévia e aprovação por parte da DCO-FPF.

§ 4º - Entrega da solicitação referida no inciso 1º deverá ocorrer com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência em relação a data da programação original da partida.

§ 5º - Em solicitações de alteração de horário de partida dentro do mesmo dia e de local da partida (estádio), desde que na mesma cidade, o prazo para solicitar poderá ocorrer com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência em relação a data da programação da partida.

Art. 27º - Os direitos sobre as propriedades comerciais e televisivas relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF.

Parágrafo único - Ao participarem do Pernambucano A2, os clubes aceitam e acordam integralmente com os acordos firmados pela FPF.

Art. 28º - Cada clube poderá realizar substituição de até 5 (cinco) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo Único - Caso o clube só realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, ele ainda terá 3 (três) atos de substituição no decorrer do jogo.

Art. 29º - A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY ECOKNIT S11.

Art. 30º - Havendo possibilidade de público nos estádios, não haverá exigência de capacidade mínima para os estádios do Campeonato.

Parágrafo Primeiro: Os laudos técnicos dos estádios, exigidos pela lei, deverão ser entregues na FPF no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias antes do campeonato, ficando automaticamente reprovado o estádio do clube que descumprir este prazo.

Parágrafo Segundo: Não é permitido o uso de Centros de Treinamento como campos de jogo no Campeonato, exceto quando tratar-se de estádios construídos dentro do CT.

Art. 31º - Não há exigência de capacidade mínima para os estádios do Campeonato, porém os estádios designados deverão conter:

a) É obrigatório ao clube mandante oferecerem estádios limpos e livres de quaisquer propriedades comerciais de campo.

b) Sistema de Iluminação adequado para partidas noturnas;

c) Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmeras;

d) No caso do estádio normalmente utilizado pelo clube mandante não atender ao previsto nos itens anteriores, este clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

Art. 32º – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da FPF, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO-FPF e de acordo com o RGC.

Art. 33 – A DCO-FPF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO-FPF.

Art. 34º – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF.

Art. 35º - Por unanimidade o Conselho Técnico aprovou, razão pelo qual delega à DCO/FPF, a autorização para que a mesma insira no Regulamento Específico das Competições do próximo ano, em face desta autorização o desportivo destinado a preservar a qualidade e desempenho das equipes participantes da Série A2 nas competições da própria série a se realizarem a partir de 2023.

Desse modo constará no regulamento Específico das Competições – REC uma regra própria e específica que estabeleça o critério antecedente e autorizativo que possibilitará a participação das equipes nas futuras competições da Série A2.

Recife, 22 de julho de 2022


 **Gustavo Sampaio**
Diretor de Competições
Diretoria de Competições

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SÉRIE A2 - 2022

REC - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO A - RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

Nº	APELIDO	NOME
1	1º de Maio	1º de Maio Esporte Clube
2	América	América Futebol Clube
3	Atlético PE	Clube Atlético Pernambucano
4	Belo Jardim	Belo Jardim Futebol Clube
5	Cabense	Associação Desportiva Cabense
6	Centro	Centro Limoeirense
7	Chã Grande	Chã Grande Futebol Clube
8	Decisão	Sociedade Esp. Decisão Futebol Clube
9	Ferrovário	Ferrovário Esporte Clube do Cabo
10	Vitória	Vitória de Santo Antão Ass. Ac. Desportiva
11	Flamengo	Flamengo Sport Club de Arcoverde
12	Vera Cruz	Vera Cruz Futebol Clube
13	Ipojuca	Ipojuca Atlético Clube
14	Jaguar	Associação Des. Jab. Guararapes
15	Maguary	Associação Atlético Maguary
17	Petrolina	Petrolina Social Futebol Clube
18	Porto	Clube Atlético do Porto
19	Santa Fé	Santa Fé Futebol Clube
20	Serra Talhada	Serra Talhada Futebol Clube
21	Serrano	Serrano Futebol Clube
22	Sete	Sete de Setembro Futebol Clube
23	Timbaúba	Timbaúba Futebol Clube
24	Torres	Club Atlético Torres
25	Ypiranga	Sociedade Esp. Ypiranga Futebol Clube

Observações:

1) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Pernambucano da Série A2 - 2022, conforme estabelece o Artigo 2.

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SÉRIE A2 - 2022 REC - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO B - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase (Classificatória - Jogos de IDA):

GRUPO A
PETROLINA
1º DE MAIO
SERRANO
PESQUEIRA
DECISÃO
FLAMENGO

GRUPO C
AMÉRICA
SANTA FÉ
TORRES
VITÓRIA
VERA CRUZ
SETE DE SETEMBRO

GRUPO B
CENTRAL
BELO JARDIM
PORTO
MAGUARY
YPIRANGA
CHÁ GRANDE

GRUPO D
CENTRO LIMOEIRENSE
ATLÉTICO PERNAMBUCANO
JAGUAR
IPOJUCA
CABENSE
FERROVIÁRIO
TIMBAÚBA

2ª Fase (Quadrangular – Jogos de IDA):

GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H
1º COLOCADO A	1º COLOCADO B	1º COLOCADO C	1º COLOCADO D
2º COLOCADO B	2º COLOCADO A	2º COLOCADO D	2º COLOCADO C
3º COLOCADO C	3º COLOCADO D	3º COLOCADO A	3º COLOCADO B
4º COLOCADO D	4º COLOCADO C	4º COLOCADO B	4º COLOCADO A

3ª Fase (Quadrangular – Jogos de IDA):

GRUPO I	GRUPO J
1º COLOCADO H	1º COLOCADO E
2º COLOCADO G	2º COLOCADO F
1º COLOCADO F	1º COLOCADO G
2º COLOCADO E	2º COLOCADO H

4ª Fase (SEMIFINAL – Jogos de IDA):

GRUPO K	GRUPO L
1º I x 2º J	1º J x 2º I

- O mando de campo está condicionado ao clube de melhor campanha na 1ª Fase.

5ª Fase (FINAL – Jogos de IDA e VOLTA):

GRUPO M
1º K x 1º L
1º L x 1º K

Observações:

1) O Anexo B é parte integrante do REC do Campeonato Pernambucano da Série A2 – 2022.



FPF